



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE ADITAMENTO

3º termo de aditamento ao convênio destinado a promover a manutenção da transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto estadual nº 61.928, de 12 de abril de 2016, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.

Demanda (Aditamento): 027481

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada por seu Titular, ROSSIeli SOARES DA SILVA, CPF 659.111.130-15, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.928, de 12 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.158, de 24 de agosto de 2016, Decreto nº 63.650, de 16 de agosto de 2018, e pelo Decreto nº 66.028, de 20 de setembro de 2021 e Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e de outro, como CONVENIADO, o Município de SÃO JOAQUIM DA BARRA, representado pelo seu Prefeito Municipal, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, CPF 000.626.588-08, originariamente denominados, respectivamente, SECRETARIA e MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93 e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do convênio fica prorrogada, de 01/02/2022 até 31/01/2023, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo de aditamento perfaz em R\$ 3.078.924,00 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), de acordo com o plano de trabalho.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO onerarão a Classificação Econômica 334030 e a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.6172.000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.E. 080337.

§ 2º - Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 31/01/2020, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença



SEDUCTER202000265DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO PAULO, 26 de JANEIRO de 2022

ROSSIELI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:

São Paulo, 28 de janeiro de 2022

WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

RENILDA PERES DE LIMA
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário Executivo

TESTEMUNHA(S):



SEDUCTER2022000265DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

GILBERTO LECHUGA DO AMARAL - Diretor Técnico III

Departamento de Controle de Contratos e Convênios

MARCIA CRISTINA TAMPELINI JANOTTI - Assessor Técnico I

Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar



Assinado com senha por: WAGNER JOSÉ SCHMIDT - 27/01/2022 às 15:21:27
Assinado com senha por: RENILDA PERES DE LIMA - 28/01/2022 às 11:15:34
Assinado com senha por: MARCIA CRISTINA TAMPELINI JANOTTI - 28/01/2022 às 13:54:16
Assinado com senha por: GILBERTO LECHUGA DO AMARAL - 28/01/2022 às 13:08:01
Documento N°: 737041A0782956 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/737041A0782956>



SEDUJCTER2022000265DM